

Senhor Presidente:

Encaminhamos para análise e votação nessa Casa, o presente Projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- a) - Órgão 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade 01 – Secretaria Geral;
04.122.0010.1041 – Auxílio à Entidades;
3.3.50.41.00.00 – Contribuições (R\$ 33.000,00)

- b) - Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 03 – Conselho Municipal de Desportos
27.812.0103.2005 – Manutenção do Setor de Esportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (R\$ 2.000,00)

Para cobertura do referido Crédito Suplementar, apresenta-se a seguinte redução orçamentária:

- Órgão 01 – Câmara de Vereadores
Unidade 01 – Câmara de Vereadores
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica-R\$35.000,00

O valor do mencionado crédito servirá para auxiliar as entidades a seguir relacionadas:

- Centro de Tradições Gaúchas “Pelego Branco” – R\$ 5.000,00
- Esporte Clube Pinheiro – R\$15.000,00
- Sociedade Esportiva São José – R\$ 4.000,00
- Sociedade Esportiva e Cultural Juventude – R\$ 4.000,00
- Associação de Moradores do Bairro 20 de Setembro – R\$ 3.000,00
- Igreja Evangélica Assembléia de Deus – R\$ 2.000,00

Os recursos acima, cuja autorização legislativa para os respectivos repasses será objeto de projeto de lei a ser enviado a essa Casa, com a devida prestação, deverão ser aplicados pelas entidades conforme planejamento constantes dos seus pedidos de auxílio.

De outro lado o valor destinado ao Conselho Municipal de Desportos (R\$ 2.000,00), será utilizado no “Projeto Atitude” que proporciona, entre outras, atividades esportivas para crianças em idade escolar.

Assim, certos de que este projeto merecerá dessa Egrégia Casa a merecida aprovação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos,
Prefeito Municipal.

A Sua Senhoria o Senhor

Seloi Lang
DD. Presidente da Câmara Municipal em exercício
N/CIDADE

Lei nº 2.726, de 19 de julho de 2007.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade 01 – Secretaria Geral;
04.122.0010.1041 – Auxílio à Entidades;
3.3.50.41.00.00 – Contribuições (R\$ 33.000,00)

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 03 – Conselho Municipal de Desportos
27.812.0103.2005 – Manutenção do Setor de Esportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (R\$ 2.000,00)

Art 2º - Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão 01 – Câmara de Vereadores
Unidade 01 – Câmara de Vereadores
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica-R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de julho de 2007.

Renato Baptista dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos.